

TÍTULO VI FOLHETO CAPA

TÍTULO VI INFORMAÇÕES

Proteger os seus direitos

TÍTULO VI FOLHETO INTERIOR

O que é o Título VI?

O Título VI da Lei dos direitos civis de 1964 é um estatuto federal que declara que ninguém será discriminado ou lhe serão negados benefícios com base na raça, cor ou nacionalidade em programas e serviços que recebem ajuda financeira federal. Para garantir que os clientes da Autoridade de Trânsito Público (RIPTA) de Rhode Island não sejam discriminados, adotámos políticas que promovem a igualdade de acesso e serviço de qualidade a todos os nossos clientes.

O que é que o Título VI significa para si?

Pelo presente, a RIPTA dá aviso público da sua política para defender e garantir a plena conformidade com o Título VI da Lei dos Direitos Civis de 1964, a Lei de Restauração dos Direitos Civis de 1987 e estatutos e regulamentos relacionados em todos os programas e atividades.

As Agências de transporte público, tais como a RIPTA, são obrigadas a fornecer serviços de forma justa e equitativa a todos os passageiros, sem levar em conta a sua raça, cor ou nacionalidade. O Título VI também requer que a RIPTA reduza as barreiras linguísticas que poderão impedir o acesso a serviços importantes por parte dos clientes que não dominem o inglês.

A RIPTA também tem uma política de tolerância zero que proíbe qualquer forma de discriminação ilícita.

Quais são os serviços disponibilizados aos clientes que não dominem o inglês?

Ao abrigo do Título VI, os clientes que não dominem o inglês têm direito a assistência para os ajudar a aceder a informações críticas da RIPTA. Se for necessária ajuda na tradução, podemos contactar a Voiance, que pode fornecer serviços de tradução por telefone em vários idiomas, incluindo espanhol, português, chinês, russo e muitos outros.

Além disso, os agentes de apoio ao cliente e supervisores da RIPTA são capazes de fornecer orientação aos clientes que não dominem o inglês.

O que deve fazer se tiver alguma queixa?

Qualquer pessoa que acredita ter sido lesada por uma prática discriminatória ilícita ao abrigo do Título VI tem o direito de apresentar uma queixa formal junto da RIPTA. Ao apresentar uma reclamação, por favor inclua os seus dados de contato, bem como detalhes sobre o incidente, incluindo o que ocorreu, quando e onde e os nomes, endereços, números de telefone e endereços de e-mail das testemunhas.

• **Pode:**

- **Enviar uma carta para:**
Civil Rights Officer
Rhode Island Public Transit Authority
705 Elmwood Avenue
Providence, RI 02907
- **Telefonar para o Apoio ao Cliente através do (401) 781-9400**
O serviço de apoio ao cliente da RIPTA está disponível de segunda a sexta-feira das 07h00 às 19h00 e ao sábado das 08h00 às 18h00.
- **Vá a RIPTA.com** e descarregue uma cópia do Formulário de Denúncia do Título VI. Preencha e envie por correio para o endereço em cima indicado.

TÍTULO VI FOLHETO CONTRACAPA

A RIPTA congratula-se com o seu comentário!

A RIPTA compromete-se a fornecer serviços de transporte seguro, eficiente e de qualidade a todas as comunidades que servimos.

Se tiver qualquer sugestão sobre como podemos melhorar o nosso compromisso de não-discriminação, ou como podemos melhor servir as necessidades dos clientes que não dominem o inglês, gostaríamos de ouvir o que tem a dizer